



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 18 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Dispõe sobre as férias de empregado público do
Coren-PB**

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 26ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 11148/2024;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecida pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, regula as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e gestão eficaz das férias dos empregados públicos para o ano de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de férias do empregado Vitor Sérgio Alves Ferreira, conforme requerido.

Art. 2º A divisão de recursos humanos do Coren-PB deverá proceder com as ações necessárias para cumprimento das leis trabalhistas e comunicar ao empregado com a antecedência necessária.

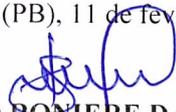
Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAÚJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
DE ARAÚJO:09693687477
Dados: 2025.02.13 09:29:47 -03'00'

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 11 de fevereiro de 2025.


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB